



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 868 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 961.527,20 (Novecentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610004 – EDUCAÇÃO PARTICIPATIVA
123610004.2.086000 – Manutenção do Trans. Escolar – Convênio com o Governo do Estado
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 241.190,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 720.337,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 961.527,20

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Estado de Rondônia, conforme Nota de Empenho nº 00380/2013.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal De Corumbiara

PROTOCOLO

DATA

26/03/13

HORÁRIO

11/16

Terezinha Apª Rosa Silva

Assesora Especial

Portaria nº 002/2013

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Corumbiara – RO, 20 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 022.02 em 20/03/13
Márcia Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Portaria nº 019/2013